



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **EMENTA**

Destino: **NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.012796/2021-15**

Interessado: **JIEJUN ZHU**

Processo nº 08505.012796/2021-15. Interessado(a): JIEJUN ZHU, nacional do(a) CHINA. Recurso administrativo. Auto de Infração e Notificação nº 0183_02321_2021, datado de 23/11/2022, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Autuado alega que foi contemplado pela autorização de residência pelo Ministério do Trabalho e que sua condição econômica precária autoriza a isenção da multa. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO para considerar a situação econômica do autuado e fixar o valor da multa no patamar mínimo de **R\$ 100,00**, com base no disposto no art. 108, IV da Lei nº 13.445/17. Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal. Cientifique-se o(a) autuado(a)/defensor(a). Cumpra-se.

JULIANA FERRER TEIXEIRA
Delegada de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FERRER TEIXEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/07/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30272149&crc=06647EB1.
Código verificador: **30272149** e Código CRC: **06647EB1**.

Referência: Processo nº 08505.012796/2021-15

SEI nº 30272149